PROJETO DE EMENDA Nº 001/2026 – ALTERAÇÃO E EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI.

Altera o parágrafo quinto, do art. 23, e insere o parágrafo sétimo no mesmo artigo, da Lei Orgânica do Município de Piracuruca-PI.

ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

Alterar o parágrafo quinto, do artigo 23, da Lei Orgânica do Município de Piracuruca – PI:

~~REDAÇÃO ANTERIOR~~

~~§ 5º – A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á no prédio sede da Câmara Municipal, no dia 30 (trinta) de dezembro do segundo ano de cada legislatura, às 10:00hs, efetivando-se a posse dos eleitos em sessão que será convocada para tal fim, a qual ocorrerá no dia primeiro de janeiro do terceiro ano da respectiva legislatura, no mesmo horário acima indicado.~~

NOVA REDAÇÃO

§ 5º – A eleição da Mesa Diretora da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á no prédio sede da Câmara Municipal, entre o dia 15 de outubro e 15 de dezembro do segundo ano de cada legislatura, efetivando-se a posse dos eleitos em sessão que será convocada para tal fim, a qual ocorrerá no primeiro dia útil de janeiro do terceiro ano da respectiva legislatura.

Inserção do parágrafo sétimo, no artigo 23, da Lei Orgânica do Município de Piracuruca – PI:

§ 7º – Cabe ao Presidente da Câmara, respeitado o § 5º, mediante portaria de convocação, determinar o dia da eleição da Mesa Diretora da Câmara, que deverá ter ampla divulgação e antecedência mínima de 10 dias.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem como objetivo flexibilizar e readequar o rito eleitoral da Mesa Diretora da Câmara, oportunizando um maior lapso temporal para sua realização, ampliando a possibilidade de debates e formação de chapas. Bem como respeita recentes julgados do STF que firmou entendimento de que as eleições devem ocorrer a partir do mês de outubro do ano imediatamente anterior ao início do mandato, buscando evitar escolhas feitas com antecedência excessiva em relação ao período em que a direção efetivamente exercerá suas funções.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, 27 de outubro de 2026.

_____	_____	_____
Vereador Neto Gomes Presidente	Vereador Franklin Neto Vice-Presidente	Vereador Cerqueira Neto Secretário

_____ _____

_____ _____

_____ _____

_____ _____